

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 08 DE DEZEMBRO 2025

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ACRESCENTOU O ART. 175-A AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 857/1997), DISPONDO SOBRE A ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA POR PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA EM TRATAMENTO PELO SUS, E INSTITUI O MODELO PADRONIZADO DE REQUERIMENTO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 52/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para imóvel utilizado como residência por pessoa portadora de **neoplasia maligna (câncer)**, conforme previsto no art. 175-A da Lei nº 857/1997, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 52/2025.

Art. 2º A isenção será concedida exclusivamente para **um único imóvel residencial**, desde que o requerente se enquadre em uma das situações:

- I – seja proprietário do imóvel;
- II – seja cônjuge, filho ou dependente do proprietário;
- III – seja responsável pelo pagamento do tributo (locatário com cláusula de responsabilidade pelos tributos).

CAPÍTULO II – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O pedido será formalizado mediante **Requerimento Padrão**, instituído por este Decreto, e protocolado anualmente até o **último dia útil do mês de dezembro**, conforme §6º do art. 175-A da LC nº 52/2025.

Art. 4º O requerente deverá anexar obrigatoriamente:

- I – documento que comprove a propriedade, posse ou contrato de locação com responsabilidade pelos tributos;
- II – documentos pessoais (RG e CPF);
- III – comprovante de vínculo de dependência (se houver);
- IV – **laudo médico atualizado**, emitido há **menos de 60 dias**, contendo diagnóstico com CID, comprovação de tratamento ativo pelo SUS, carimbo, assinatura e número do CRM do médico.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



Art. 5º O Departamento Municipal de Tributos poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário.

CAPÍTULO III – DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

Art. 6º O benefício terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser renovado mediante reapresentação de documentos atualizados, conforme §3º da LC nº 52/2025.

Art. 7º A isenção **não abrange** outros tributos, taxas ou débitos não relacionados ao IPTU, nos termos do §4º da lei.

Art. 8º Havendo diagnóstico anterior ao protocolo, o Executivo poderá conceder **remissão de débitos**, desde que comprovados os requisitos legais (§5º da lei).

CAPÍTULO IV – DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 9º A isenção cessará automaticamente:

- I – com o falecimento do beneficiário;
- II – com a alta médica que declare a cura;
- III – com a mudança de endereço para outro imóvel;
- IV – caso o imóvel deixe de ser utilizado como residência familiar;
- V – quando houver alteração na propriedade ou domínio útil que implique mudança do sujeito passivo do IPTU.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Departamento Municipal de Tributos expedirá normas complementares, se necessário, para fiel execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 08 de dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


JOSÉ AROLDO GONÇALVES PIMENTEL
Escrutário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



ANEXO I – MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO
(ISENÇÃO DE IPTU – NEOPLASIA MALIGNA)

REQUERIMENTO Nº ____/2025

ISENÇÃO DE IPTU – NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)
(Art. 175-A da Lei nº 857/1997 – LC nº 52/2025)

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Municipal de Tributos
Prefeitura Municipal de Areias/SP

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro
_____, Areias/SP, venho requerer a ISENÇÃO DO IPTU
referente ao exercício de 20____, do imóvel abaixo descrito:

Inscrição Imobiliária (código): _____
Endereço do imóvel: _____

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Sou proprietário do imóvel.
- Sou cônjuge/filho/dependente do proprietário.
- Sou responsável pelo pagamento do IPTU conforme contrato de locação.

Motivo do pedido: Portador de **Neoplasia Maligna (Câncer)**, em **tratamento ativo pelo SUS**, conforme laudo médico anexo (emitido há menos de 60 dias), em conformidade com o art. 175-A da Lei nº 857/1997.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Documento do imóvel (matrícula, contrato ou locação)
- RG e CPF do requerente
- Comprovante de dependência (se aplicável)
- Laudo médico atualizado com CID + comprovação de tratamento pelo SUS
- Comprovante de endereço



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECLARAÇÃO

Declaro ser verdadeira toda a documentação apresentada, estando ciente de que **informações falsas implicam cancelamento da isenção, cobrança retroativa e responsabilização civil e penal**, nos termos da legislação municipal.

Areias/SP, //2025.

Assinatura do Requerente: _____

PARECER DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

- Deferido
- Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura / Carimbo: _____

JOSÉ AROLGO GONÇALVES PIMENTEL

J



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 158/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.702,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.361.5.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	RS1.702,43
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	1.702,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.365.5.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	RS1.702,43
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.702,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728.**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 159/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.735,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		10.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$4.235,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		4.235,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$500,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.003 - DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA E MONITORAMENTO		
14.003.6.181.18.2071-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisit		R\$500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		500,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$4.235,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		4.235,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 160/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	RS1.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	RS1.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 160, DE 09 DE DEZEMBRO E 2025

“DISPÕE DOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 807/2022, art. 2º, §1º, inciso III, que estabelece regras para a gestão dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Necessidade de adequação da classificação da atividade econômica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada a manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Secretaria Municipal de Educação, para melhor organização administrativa;

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Fazenda do Município de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no CNPJ nº 30.750.692/0001-56 a atividade econômica 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada à manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB.

Artigo 2º - Fica alterado o endereço da Secretaria Municipal de Educação, passando a constar na praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP: 12820-000.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 161/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$14.500,00
01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$14.500,00
01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	14.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 162/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.035,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		RS38.743,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	38.743,41
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		RS7.924,77
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	7.924,77
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS3.171,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	3.171,41
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS9.663,62
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	9.663,62
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS74.947,56
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	74.947,56
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		RS47.584,82
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	47.584,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		RS29.000,00
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS38.743,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	38.743,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS3.171,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	3.171,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS74.947,56
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	74.947,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS29.000,00
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	29.000,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS




ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 2 / 2

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.924,77
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	7.924,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.663,62
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	9.663,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$47.584,82
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	47.584,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página: 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 163/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.136,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.521,08
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	2.521,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.904,73
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.904,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.710,53
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.710,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.521,08
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	2.521,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.904,73
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.904,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.710,53
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.710,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 164/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$54.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	54.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$54.000,00
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 165/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$27.050,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

27.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

R\$27.050,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

27.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 166/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$30.000,00
02.230.0000.0541 02-230 - ENSINO MEDIO	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
02.230.0000.0541 02-230 - ENSINO MEDIO	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



DECRETO Nº 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
AREIAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIDO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de **22 de dezembro de 2025** (segunda-feira) à **02 de janeiro de 2026** (sexta-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Artigo 2º - As atividades administrativas serão **retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, em seus horários regulares de funcionamento.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto **NÃO SE APLICA** aos serviços públicos considerados de **caráter de urgência e emergência**, que



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



deverão ser mantidos em regime de plantão, conforme determinação de cada Secretaria Municipal.

ARTIGO 4º. As férias usufruídas durante o período de recesso administrativo serão regularmente computadas como férias para todos os fins legais.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 08 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 168/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
***-**-728-**-
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 169/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.590,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.508,46
05.313.0000.0699	05-313 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS	16.508,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.123,03
05.370.0000.0698	05-370 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	12.123,03
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$72.010,15
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	72.010,15
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.484,38
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	16.484,38
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.826,95
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.826,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$37.445,31
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	37.445,31
10.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA		
10.001 - SETOR DE CULTURA		
10.001.13.392.11.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.009,64
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	12.009,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.234,13
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	8.234,13
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$6.080,42
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.080,42
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.977,20
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	4.977,20



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 2 / 3

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$4.824,37	
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	4.824,37	
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$306,93	
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	306,93	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$7.676,29	
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	7.676,29	
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$1.020,33	
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.020,33	
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$62,92	
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	62,92	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$16.508,46	
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS	16.508,46	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.123,03	
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS	12.123,03	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$72.010,15	
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	72.010,15	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$16.484,38	
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	16.484,38	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.826,95	
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	15.826,95	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$29.739,69	
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	29.739,69	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$7.705,62	
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	7.705,62	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 3 / 3

05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.009,64
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	12.009,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$306,93
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	306,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$8.234,13
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.234,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$4.977,20
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.977,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$4.824,37
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	4.824,37
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$1.020,33
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.020,33
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$62,92
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	62,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$7.676,29
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	7.676,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.243.7.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$6.080,42
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.080,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

-.728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 170/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.429,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$7.429,12
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.429,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	
14.003 - DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA E MONITORAMENTO	
14.003.6.181.18.2071-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisit	R\$7.429,12
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.429,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 171/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$8.000,00
01.310.0000.0503 - 01-310 - SAÚDE GERAL	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$8.000,00
01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 172/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.855,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$6.855,00
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	6.855,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$6.855,00
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	6.855,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 173/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$16.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2019-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	R\$5.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.1005-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$8.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	8.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$3.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 174/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	
07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
07.002.17.512.16.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
***-**-728-**-
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 175/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.28.846.14.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$30.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**-
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 176/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$6.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$6.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGÓ JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 177/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.718,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$5.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$16.500,00
05.370.0000.0698	05-370 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	16.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$984,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	984,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$2.734,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.734,00
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$2.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$2.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001.27.812.11.2023-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$500,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	500,00
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
14.005 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		
14.005.6.182.18.2067-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação	R\$1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$984,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	984,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.734,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.734,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS




ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 2 / 2

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00	
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00	
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS500,00	
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	500,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS1.000,00	
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS5.000,00	
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS16.500,00	
05.301.0000.0679 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	16.500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 178/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.727,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$44.928,28
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	44.928,28

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.798,94
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.798,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$43.882,28
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	43.882,28

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$3.798,94
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.798,94

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.046,00
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	1.046,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

***-**-728-**-

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 179/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.210,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS110,00
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS34.000,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	34.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		RS16.100,00
01.210.0000.0501	01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		RS1.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS110,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	110,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS34.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	34.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS16.100,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	16.100,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 180/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
01.210.0000.0501	01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$22.000,00
01.210.0000.0501	01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$30.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	20.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$22.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	22.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$30.000,00
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	30.000,00



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728.**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 181/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$10.400,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	10.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$10.400,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	10.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728.**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 182/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$11.500,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	11.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$19.000,00
01.220.0000.0502	01-220 - FUNDAMENTAL	19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$11.500,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	11.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$19.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728.**
Prefeito

Sonia Coelho Rocha
..018.**
Secretária da Fazenda



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 183/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.437,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.275,74

02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70% 100.275,74

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$45.162,22

02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO - PRÉ-ESCOLA 45.162,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.275,74

02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70% 100.275,74

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$45.162,22

02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO - PRÉ-ESCOLA 45.162,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 184/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	RS1.000,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	RS1.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 185/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.100,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.100,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 186/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$12.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.241.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
12.001.8.244.7.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$2.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGÓ JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 187/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$5.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$5.500,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 188/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

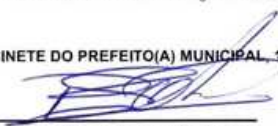
13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS	
13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS	
13.001.27.813.11.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$29.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$29.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 189/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 304,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$304,48
02.801.0000.0000 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	66,89
02.801.0000.0018 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	83,67
02.801.0000.0815 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	153,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$304,48
02.801.0000.0000 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	66,89
02.801.0000.0018 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	83,67
02.801.0000.0815 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	153,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

***-**-728-**-

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 190/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS86,72
02.801.0000.5660 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	86,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	RS86,72
02.801.0000.5660 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	86,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 191/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa da 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$8.200,00
01.110.0000.0600 01-110 - GERAL	8.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$8.200,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	8.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** 728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



PORTARIA Nº 120 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data a Senhora **MARIA CLAUDIA FIGUEIREDO PAIXÃO**, portadora do RG nº 66.943.445-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 544.619.128-50, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Tecnologia da Informação, Comunicação e Transparência**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 121 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMPBEA- AREIAS.

RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na **Lei Municipal nº 1.469, de 09 de junho de 2025**, que “Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Areias, cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA-Areias e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA-Areias, para mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** JANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 22.100.568
- **Suplente:** TANIA BATISTA PEREIRA, RG nº 25.851.469-3

2. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- **Titular:** ADILSON DA CUNHA RODRIGUES, RG nº 11.305.229
- **Suplente:** BEDELUCE LOPES MAXIMILIANO AMARAL, RG nº 27.220.663-5

3. Secretaria Municipal de Segurança Pública

- **Titular:** JOSÉ PAULO BATISTA DOS REIS, RG nº 41.508.659-0
- **Suplente:** SERGIO LUIS FONSECA, RG nº 020.488.113-0

1/3



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12 820 000



4. Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** SABRINA MIRA CAMARGO BRANCO, RG nº 41.095.519 - X
- **Suplente:** MARIA DE FATIMA CAMARGO, RG nº 11.305.284

5. Vigilância Sanitária e Epidemiológica

- **Titular:** PATRICIA MIRIELI DA FONSECA, RG nº 43.192.236-6
- **Suplente:** REJIANE CRISTINA EVANGELISTA, RG nº 27.220.722-6

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Comércio Local

- **Titular:** LUANA VIANA RIBEIRO, RG nº 48.525.586-8
- **Suplente:** ELIANE JULIA FERREIRA ALVARENGA, RG nº 41.095.763

2. Sindicato Rural

- **Titular:** SILVIA MARIA DE CASTRO PENNA, RG nº 4246956
- **Suplente:** ANGELO ANTONIO NOGUEIRA, RG nº 10.380.673

Art. 2º - Fica indicada como **Presidente** do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA-Areias a Sra. **LUANA VIANA RIBEIRO**, RG nº 48.525.586-8, nos termos do art. 12, §4º, da Lei Municipal nº 1.469/2025.

Art. 3º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções a título **gratuito**, consideradas de **relevância social**, conforme art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 1.469/2025.

Art. 4º - Fica designada, para exercer a **gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM**, instituído pela Lei Municipal nº 1.469, de 09 de junho de 2025, a **Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA-Areias**, Sra. **LUANA VIANA RIBEIRO**, RG nº 48.525.586-8, a qual atuará em conjunto com a **Secretária Municipal da Fazenda**, Sra. **SONIA COELHO ROCHA**, competindo-lhes, de forma integrada, a supervisão, coordenação, análise e acompanhamento da movimentação financeira, aplicação dos recursos, execução orçamentária e demais atos administrativos necessários ao pleno funcionamento do Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 1.469/2025.

 2/3



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12.820-000



Parágrafo único - A designação constante do caput não afasta as competências legais atribuídas ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA-Areias, especialmente quanto à definição de diretrizes, autorização prévia para movimentação dos recursos, fiscalização e controle das ações financiadas pelo Fundo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias -SP, 09 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12.820.000



PORTARIA Nº 122 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, partir desta data a servidora **Sra. Jessica Soares dos Santos Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47834474-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 398.220.688-08 do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 63 de 20 de março de 2023.

Areias, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 123, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**“NOMEIA MEMBROS PARA SUBSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CMAE DE ACORDO COM A LEI N.º
11.947/2009.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a partir desta e sem ônus para o Município, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 no Município de Areias/SP, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara - CPF: 060.162.538-20

Suplente: Evandro Vitor de Souza Benfica - CPF: 113.221.546-35

Titular: Maria de Fátima Camargo - CPF: 056.88454806

Suplente: Lucas Moraes Evangelista - CPF: 330.344.858-24

Representantes das Entidades dos Trabalhadores da Educação e Docentes:

Titular: José Renato Resende Alexandre - CPF: 368.676.178-59

Suplente: Zenaide Rosa de Oliveira - CPF: 224.409.518-54

Titular: Gheórgia Cipriano da Silva - CPF: 291.927.128-86

Suplente: Cássia Maria da Silva - CPF 071.179.368-94

Representantes dos pais de alunos:

Titular: Claudinéia Aparecida Castilho da Silva - CPF: 335.842.628-95

Suplente: Janiele de Assis Mac Inter - CPF:410.649.488-47

Titular: Jaqueline Martins Pereira - CPF: 411.733.698-30

Suplente: Fernanda Aparecida da Silva - CPF: 403.618.568-30



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Representante dos Professores da Escola Pública:

Titular: Ana Paula Barbosa Alves - CPF: 035.112.967-73

Suplente: Luciene Ferreira Flores Rodrigues - CPF: 341.061.108-02

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular: Ana Paula Sabiá de Amorim - CPF: 216.558.958-42

Suplente: Valquiria Aparecida da Silva Lima - CPF: 314.115.348-59

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Shirley Miranda de Oliveira - CPF: 112.153.208-09

Suplente: Ana Sofia Lemes Ramos Nunes - CPF: 13667322860

Titular: Wagner Rogério de Almeida - CPF: 246480848-29

Suplente: Lourenço Luiz Elias - CPF: 004.152.238-98

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 35 de 13 de janeiro de 2025.

Areias, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a **Sra. Leidiane Mayara de Oliveira Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 49.983.353-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.043.658-08, do Cargo em Comissão (Agente Político) que ocupava de **Secretária Municipal de Saúde**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08 de 02 de janeiro de 2025.

Areias, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
NOMEAÇÃO EM CARGO EM
COMISSÃO.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a nomeação da servidora **Sra. Tania Batista Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 25.851.469-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.776.398-61, atualmente ocupante do cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Saúde** para o Cargo em Comissão (Agente Político) de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 50 de 07 de fevereiro de 2025.

Areias, 16 de dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos:

CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 302.779.188-55 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais);

MATEUS MONEDDEIRO FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o n.º 036.092.541-30 - Professor de Ensino Básico II Matemática;

SANDRA CRISTINA DE ASSIS SAISAI, inscrita no CPF sob o n.º 337.542.368-30 - Professora de Ensino Infantil;

RAFAEL CARDOSO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 458.094.498-40 – Professor de Ensino Básico II Educação Física;

NATALIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 361.746.568-45 – Professora de Ensino Infantil;

JEIZA MARTINS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 375.391.558-09 – Professora de Ensino Infantil;

IVANA BRUDER RANA, inscrita no CPF sob o n.º 226.722.708-92 – Professora de Ensino Infantil;



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE MENCIONA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos:

CRISTIANA APARECIDA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 302.779.188-55 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais);

MATEUS MONEDDEIRO FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o n.º 036.092.541-30 - Professor de Ensino Básico II Matemática;

SANDRA CRISTINA DE ASSIS SAISAI, inscrita no CPF sob o n.º 337.542.368-30 - Professora de Ensino Infantil;

RAFAEL CARDOSO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 458.094.498-40 – Professor de Ensino Básico II Educação Física;

NATALIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 361.746.568-45 – Professora de Ensino Infantil;

JEIZA MARTINS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 375.391.558-09 – Professora de Ensino Infantil;

IVANA BRUDER RANA, inscrita no CPF sob o n.º 226.722.708-92 – Professora de Ensino Infantil;



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



GLAUCIA MARIA DA SILVA JORGE, inscrita no CPF sob o n.º 109.798.438-98

– Professora de Ensino Infantil;

VANESSA MACIEL FONSECA, inscrita no CPF sob o n.º 331.380.438-10 -

Professora de Ensino Infantil;

SUELI EVANILDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 306.520.828-

82 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais);

KEYLA MORAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º

325.639.168-01 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais);

ANA CARLA ALCANTARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º

399.069.918-01 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (25 hrs semanais).

Artigo 2º - A exoneração ocorre em razão do término do contrato temporário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal